



Flanº 760
JB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
C.N.P.J.: 06.554.778/0001 – 29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP 64380-000 – Beneditinos – PI

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PP004/2015

CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DESTA PREFEITURA E OS DEMAIS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS, CONFORME CONSTANTE NO ANEXO I, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI E A EMPRESA: **AUTOFACIL LTDA EPP**, CNPJ Nº **10.145.610/0001-37**, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRAMENCIONADO, E FUNDAMENTADO NA LEI 8.666/93 CUJAS DISPOSIÇÕES PASSAM A SER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, QUE VIGORARÁ NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS:

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. nº 06.554.778/0001-29, com sede na Rua Floriano Peixoto, 270 - Centro – Beneditinos, Estado do Piauí, aqui representado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. AARÃO CRUZ MENDES, brasileiro, casado, RG nº 245.186-SSP-PI e CPF Nº. 131.785.473-04, e do outro lado, a Empresa **AUTOFACIL LTDA EPP**, aqui denominada *CONTRATADA*, CNPJ Nº 10.145.610/0001-37, com endereço comercial à Avenida Presidente Kennedy, nº 6375, bairro Morros, cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP 64.000-000, por seu representante legal infra subscrito, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, **CELEBRAM**, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Legislação pertinente, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Contratação de prestador de serviço de manutenção dos veículos que compõem a frota de veículos desta prefeitura e os demais Órgãos da Estrutura Administrativa do município de Beneditinos, conforme constante no anexo I, termo de referência e consoante proposta aprovada que são partes integrantes deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
C.N.P.J.: 06.554.778/0001 – 29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP 64380-000 – Beneditinos – PI

ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações posteriores e no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do Processo Licitatório Pregão Presencial SRP de nº **004/2015**, cujo resultado foi homologado em **05** de **Março** de **2015**, pelo Prefeito Municipal, conforme parecer do Pregoeiro e Sua Equipe de Apoio, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às Cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO, DO VALOR E DO PAGAMENTO – A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta de recursos financeiros provenientes do orçamento de 2015: FPM, ICMS, IPVA, FMS, PAB, FMAS, FME, FUNDEB, QSE, tendo como valor previsto **R\$703.700,00 (setecentos e três mil e setecentos reais)**, condicionado à efetiva necessidade da administração municipal contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela Prestação do Serviço de manutenção dos veículos que compõem a frota desta prefeitura e os demais Órgãos da Estrutura Administrativa do município de Beneditinos, conforme constante no anexo I, os preços integrantes da proposta aprovada, conforme mapa de apuração. A **CONTRATADA** deverá realizar os serviços no território do município, consoante os termos deste Edital e incisos I e II, Art. 73, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado em correspondência com o valor contratado, e até o patamar quantitativo limite estipulado no Pregão Presencial 004/2015 (Anexo I) e na Ordem de Serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal e emissão de Recibo para posterior pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS – O prazo do referido contrato será de doze meses, contado a partir da data de assinatura do presente, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo acordado previamente pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE – Constituem direitos e prerrogativas do **CONTRATANTE**, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que o **CONTRATADO** aceita e a eles se submete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE - Além do previsto na Licitação Pregão Presencial nº 004/2015, constituem-se em obrigações: a) **DO CONTRATADO**:

I – Cumprir fielmente o objeto contratado conforme as especificações no termo de referência e prazos estipulados.

II – Responder às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da autoridade superior.

III – Cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais editadas pelo Governo Federal.

IV – Observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Beneditinos – PI.

V- Fica a contratada obrigada a cumprir pontualmente todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias em relação aos empregados contratados, inclusive no tocante às normas de saúde e segurança do trabalho, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato administrativo.

VI - Apresentar, no máximo até 10º (décimo) dia após o início da prestação dos serviços, os seguintes documentos, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo: Cópia das CTPS dos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
C.N.P.J.: 06.554.778/0001 – 29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP 64380-000 – Beneditinos – PI

empregados contratados com as devidas anotações, cópia do livro de registro de empregados contendo os registros de todos os empregados contratados, Cópias do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA específicos para as atividades objeto do contrato, Cópias dos Atestados de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores, demonstrando a realização de exame médicos admissional, periódico ou demissional, dependendo da situação, Comprovante de realização de treinamento específico para a função, quando exigido pela legislação e Cópias dos recibos de fornecimento dos equipamentos de proteção individual a todos os empregados.

b) DO CONTRATANTE:

I - Fiscalizar efetivamente e periodicamente o cumprimento pontual de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança do trabalho mencionadas na cláusula sexta item V, documentando os respectivos atos de fiscalização.

II - Fiscalizar periodicamente se a empresa vem mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações do contrato, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, documentando os respectivos atos de fiscalização.

III - O Município designará, formalmente, um servidor para fiscalizar diariamente o cumprimento das obrigações em saúde e segurança do trabalho, dentre elas o fornecimento e efetivo uso dos equipamentos de proteção individual pelos empregados da empresa contratada, anotando em registro próprio todas as irregularidades observadas, conforme determina o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADE AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente prevista nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as especificadas na referida Licitação Pregão Presencial nº 004/2015 que ensejou o presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no especificado na Licitação Pregão Presencial nº 004/2015.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO - A Prefeitura fiscalizará o objeto, sua quantidade e qualidade, diretamente através da Secretaria Municipal de Administração, se assim entender, também através de supervisão contratada, podendo, outrossim não aceitar se o mesmo estiver em desconformidade com as normas e os padrões exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 004/2015 e a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA na licitação que deu origem a este Contrato.
- b) Os casos omissos serão resolvidos como prescreve a Lei nº 8.666/93.
- c) A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Legislação em vigor.
- d) As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o domicílio legal da Cidade de Beneditinos – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões do presente contrato.



Flen° 76
[Signature]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
C.N.P.J.: 06.554.778/0001 – 29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP 64380-000 – Beneditinos – PI

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes Legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Beneditinos, 06 de Março de 2015.

Aarão Cruz Mendes
AARÃO CRUZ MENDES
Prefeito Municipal

[Signature]
AUTOFACIL LTDA EPP
CNPJ Nº 10.145.610/0001-37
Contratada

TESTEMUNHO 01
C.P.F. nº 18127786368

Romildo Newton Ribeiro Franco Lima

TESTEMUNHA 02
C.P.F. nº 055.444.273-64

Theriana Roseira da Silva

[Signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
C.N.P.J.: 06.554.778/0001 – 29 / Rua Floriano Peixoto n° 270 / Centro
CEP 64380-000 – Beneditinos – PI

ORDEM DE SERVIÇO

Licitantes: AUTOFACIL LTDA EPP, CNPJ N° 10.145.610/0001-37

Objeto: Contratação de prestador de serviço de manutenção dos veículos que compõem a frota de veículos desta prefeitura e os demais Órgãos da Estrutura Administrativa do município de Beneditinos, conforme constante no anexo I.

Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 004/2015.

Prezado Senhor,

Pela presente, fica vossa empresa autorizada a realizar a prestação dos serviços objeto do Pregão Presencial em referência.

BENEDITINOS – PI, 06 de Março de 2015.

AUTORIZAMOS

Aarão Cruz Mendes
AARÃO CRUZ MENDES
Prefeito Municipal

RECEBI A AUTORIZAÇÃO ACIMA MENCIONADA

Paulo L. Ribeiro
AUTOFACIL LTDA EPP
CNPJ N° 10.145.610/0001-37



Folha nº 171
18

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
C.N.P.J.: 06.554.778/0001 – 29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP 64380-000 – Beneditinos – PI

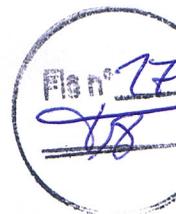
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PP004/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, CNPJ. nº 06.554.778/0001-29-
CONTRATADA: AUTOFACIL LTDA EPP, CNPJ Nº 10.145.610/0001-37-**DO OBJETO** – Contratação de prestador de serviço de manutenção dos veículos que compõem a frota desta Prefeitura e demais Órgãos da sua Estrutura Administrativa do município de Beneditinos – PI. **FONTE DE RECURSOS** – FPM, ICMS, IPVA, FMS, PAB, FMAS, FME, FUNDEB e QSE-**VALOR: R\$703.700,00(setecentos e três mil e setecentos reais)** -**PRAZOS** – Doze meses-Beneditinos, 06 de março de 2015 - AARÃO CRUZ MENDES -Prefeito Municipal



Finalizar Registro de Preço [004/2015]

Emitido em
09/03/2015
13:20:05



Finalizar Registro de Preço		
Data de Abertura* 26/02/2015 08:30:00	Data de Publicação 12/02/2015	Status Finalizado
Nº do Procedimento 004/2015	Nº Processo Administrativo 005/2015	Nº do Processo TC-N-004320/15
Objeto Registro de preço para futura contratação de prestador de serviço de manutenção dos veículos que compõem a frota desta prefeitura e demais Órgãos da Estrutura Administrativa do município de Beneditinos - PI, conforme relação constante no anexo I.		Exercício 2015
Valor Previsto 907643.33	Tipo de Licitação* 2	Modalidade 7
Data da Abertura/Cancelamento 26/02/2015	Data Homologação 05/03/2015	Data Adjudicação 05/03/2015
Observação		

Itens do Registro de Preço				
Exc.	Cód	Item ou Lote da Licitação		
<input type="checkbox"/>	75869	Registro de preço para futura contratação de prestador de serviço de manutenção dos veículos que compõem a frota desta prefeitura e demais Órgãos da Estrutura Administrativa do município de Beneditinos - PI		
1.				
<input type="checkbox"/> Vencedores do Item		Novo Detalhe		
Exc.	Participante	Quantidade	Valor	Valor Total
1.1.	<input type="checkbox"/> 20817 AUTOFACIL LTDA	1,00	703.700,00	703.700,00